

tos registrados em prontuários e nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da citada Lei Complementar, os cargos funções a que os mesmos se referem ficam enquadrados a partir de 1º de dezembro de 1980 nos padrões discriminados: NOME - RG. - PADRÃO - APOSTILA.

DET/1-

ARMANDO FORSTER DIAS - 169.746 - 57-E - (DAT/1-4343/81);
LAUDILINO MORGADO - 1.488.246 - 57-C - (DAT/1-4225/81);
LILERO PORTUVAL FONSECA - 1.004.116 - 57-C - (DAT/1-4226/81);
LOTOFO ABUL HISS - 2.341.654 - 50-C - (DAT/1-4208/81);
LUIZ WALLEMAR DUOLO - 1.592.970 - 59-D - (DAT/1-4344/81);
NIOCE CALDEIRA DANTAS - 3.513.505 - 19-A - (DAT/1-4209/81);
ROSELY MARIANO DA SILVEIRA - 5.590.364 - 18-A (DAT/1-4345/81);
WILSON GIAMPIETRO RIBEIRO - 1.385.135 - 43-B - (DAT/1-4043/81);

DET/5-

ELINA JOAQUINA BALEIRO TEIXEIRA - 9.250.779 - 17-A (DAT/1-4347/81);
LOURENÇO FILIPE FILHO - 4.329.826 - 46-B - (DAT/1-4346/81);

DET/8-

ESTER MASOCATO - 4.564.282 - 30-A - (DAT/1-4207/81);
LILIA PINTO GOMES - 4.347.310 - 33-B - (DAT/1-4348/81);

RELAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E DE PRO-LABORE COM A INDICAÇÃO DEVIDAMENTE APROVADA DE SEUS SUBSTITUTOS, ORGANIZADA DE ACORDO COM O ARTIGO 80 DO RGS.

11-Departamento de Administração-DAF-Diretor de Departamento padronizado-58-A-Cargo Vago-Aperfeiçoamento, RG.1.141.183, Agente do Serviço Civil-padrão-67-E, Decreto 51.196/68, Valido para o período de 26 a 28/12/80.

63-DAT-1-A-6-Sessão de Controle, Chefe de Seção (pro-labore). Cargo Vago-10-Cacilda de Almeida Brughni, RG.3.651.479, Exator padrão-27-A-20-Nelson Pereira Gomes, RG.5.079.605, Exator padrão-26-A-Decreto 51.197/68-Valido a partir de 25-3/81.

RETIFICAÇÃO

De-9-4/81

Na apostila de enquadramento em nome de Valedor Silveira, leia-se: a/feito a apostila DAT-1/11475, e de 6/2/81. Referente a Evolução, leia-se: Fernando Gireldi Neto.

Coordenação da Administração Financeira

DESPACHO DA DIRETORIA DO DAF de 7.4.81

Nos processos adiante mencionados de horário de estudantes: De acordo com o informado pela DAF/1, autorizo que os interessados cumpram durante o 1º semestre letivo de 1981 o seguinte horário especial para funcionário estudante: das 8.00 às 12.00 e das 14.00 às 17.00 horas-SF.3.295/81 LAUCÉCIO APARECIDO RAVALLINO, RG.12.158.409, Controlador de Pagto de Pessoal, 25-A do SGC/I, SF.2.426/81-MARIA APARECIDA DA SILVA, RG.5.271.251, Controlador de Pagto de Pessoal, 25-A do SGC/I.

PORTARIA DA DIRETORIA DO DAF/1 de 9.4.81

Aposentando, a vista do que consta do Processo SF.14104/-63, nos termos do artigo 222, inciso III da Lei 10261/68, ARTUR ARNONI, RG.1.166.449, Contador Chefe, 64-D do SGC/II, classificado na CS/12.3 da Contadoria Geral do Estado, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes ao padrão de seu cargo conforme Lei Complementar nº 180/73. Retificado posteriormente a 13.6.39,

APOSTILAS DA DIRETORIA DO DAF-1, de 9.4.81

Declarando que o cargo de YVONNE APARECIDA BURZA CASADE VALL, RG.1.626.765, Contador do SGC/III, em virtude de decisão judicial, contida no Processo SF.3.747/80, em razão do recálculo mandou incidir a gratificação do RDE e o adicional de Nível Universitário sobre o padrão e mais os adicionais por quinquênio, sexta parte e adicionais sobre a sexta parte, fica enquadrado no padrão 48-A, ficando alterada a Apostila AF.1/422 de 25, publicada no DOE, de 26.7.80.

Declarando que o cargo de YVONNE APARECIDA BURZA CASADE VALL, RG.1.626.765, Contador do SGC/III, em razão do recálculo, fazendo-se incidir a gratificação pelo RDE e o adicional de Nível Universitário sobre o padrão e mais os adicionais por quinquênio, sexta parte e adicionais sobre a sexta parte, conforme decisão judicial contida no Processo SF.3.747/80, fica enquadrado a partir de 12.3.81, no padrão 52-D, Torando sem efeito a Apostila AF.1/1957, de 22, publicada no DOE, de 23.8.80.

Declarando que o cargo de YVONNE APARECIDA BURZA CASADE VALL, RG.1.626.765, Contador do SGC/III, nos termos do artigo 24 das Disposições Transitórias da Lei Complementar 180/78, com a nova redação dada pelo inciso IV do artigo 1º das Disposições Transitórias da Lei Complementar 209/79, fica enquadrado a partir de 12.3.81, no padrão 52-D.

Declarando que o cargo de YVONNE APARECIDA BURZA CASADE VALL, RG.1.626.765, Contador do SGC/III, em virtude de evolução funcional, fica enquadrado a partir de 12.12.80 no padrão 52-D.

Declarando que o cargo de ANTONIO CARLOS BARBOSA, RG. nº. 4.453.486, Assistente de Planejamento Financeiro I do SGC/I, em virtude de evolução funcional fica enquadrado a partir de 12.12.80, no padrão 52-A.

Declarando que o cargo de ANTONIO CARLOS BARBOSA, RG. nº. 4.453.486, Assistente de Planejamento Financeiro I do SGC/I, de conformidade com o estabelecido nos artigos 91,94 e 95 da Lei Complementar 180/78, enquadrado no padrão 53-A, a partir de 23.12.80.Torando sem efeito a Apostila de 15 AF.1/101, publicada no DOE, de 16.01.81.

Declarando que o cargo de ANTONIO CARLOS BARBOSA, RG. nº. 4.453.486, Assistente de Planejamento Financeiro II do SGC/I, nos termos dos artigos 113 e 119, fica enquadrado a partir de 8.1.81, data do seu exercício, no padrão 57-A.

DESPACHO DA DIRETORIA DO DAF/1 de 9.3.81

SF.5.228/78-SELIA MARIA GONÇALVES DE MOURA CRIZ, RG. nº. 3.154.897, Analista de Planejamento Financeiro, do SGC/I-Ratifico a averbação de 90 dias de licença prêmio, relativa ao período de 1.3.72 à 31.7.77.(publicada novamente por ter saído com incorreção).

DEPARTAMENTO DE PESSOAL DO PODER JUDICIAL DO ESTADO RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS FALECIDOS

SECRETARIA DA JUSTIÇA

NOME - CARGO OU FUNÇÃO - LOTAÇÃO - DATA DE FALECIMENTO.

Mário Cardoso Filho, RG. nº 9.791.778, Servente, padrão 6-A, caráter temporário, do SQF-II-QSJ - Procuradoria Geral do Estado - 19.05.80

Anacleto de Oliveira Faria, RG. nº 104.186 - Procurador Subchefe-Nível II, padrão 68-E, efetivo, do SGC-II-QSJ - Procuradoria Geral do Estado - 15.1.81.

Armando Gallo, RG. nº 931.276 - Oficial de Justiça, na drão 43-E, efetivo, do SGC-III-QJ - comarca da Capital - 25.1.81

Fernando de Souza, RG. nº 11.830.387, Servente, padrão 6-A, caráter temporário, do SQF-II-QSJ - Procuradoria Geral do Estado - 22.2.81.

Francisco Esmeraldo de Melo, RG. nº 174.159 - 2º Promotor Público, do QJ-PP - Taubaté - 3.3.81.

Caixa Econômica do Estado

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA DO DIRETOR, de 8-4-81

CONVOCANDO, DOLORES LINAES ALTHERO, RG.3.239.797, Oficial de Administração, Padrão 23-A, para exercer o cargo em João de Deus, fazendo jus aos vencimentos correspondentes ao Padrão 23-A, Tabela I, do anexo I, a que se refere o artigo 64, da LC.180/78, a partir da data que entrar efetivamente nessa jornada

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DESPACHO DO GERENTE de 7-4-81

DEFERINDO, o gozo de 45 dias de licença prêmio referente ao quinquênio de 28-12-66 a 27-12-71, a AURA GONÇALVES, RG.5.207.402, Oficial de Administração Padrão 25-B, a partir de 4-5-81

DESPACHO DO GERENTE de 6-4-81

DECLARANDO, que os cargos dos funcionários adiante mencionados - em virtude de adicional ficam enquadrados como se segue: ALDENAR ROBERTO, RG.1.979.063, motorista Padrão 17-A, Tabela I, a partir de 13-10-79, CARMEN LEA BACELAR SOARES GRECCA, RG.3.470.926, escriturária, Padrão 19-A, Tabela I, a partir de 28-11-80, ROSEVAL MUNIZ, RG.2.186.663, servente Padrão 9-A, Tabela I, a partir de 24-11-80

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Secretário: GUILHERME AFIF DOMINGOS

Departamento de Cooperativismo

Apostilas do Diretor, resp. do SA de 8-4-81

DECLARANDO: que os cargos dos funcionários abaixo relacionados, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado, constante do v. Acórdão proferido nos autos de Apelação Cível nº 6125, da Comarca de São Paulo, e como determina a obrigação de fazer contida no Processo P.J.27/80-51-B, em razão da reformulação do cálculo de vencimentos, fazendo-se incidir as gratificações do Regime de Dedicção Exclusiva e do Nível Universitário relativo a cargos de natureza técnica, sobre o padrão, mais adicionais quinquenais e sexta parte e adicional sobre a sexta parte de forma recíproca e sucessiva, ficam enquadrados como segue:

José Barroso Junqueira, RG. 1.374.654, Técnico de Cooperativismo-Chefe, do QSAA-SQC-II, a contar de 1º/3/78 no padrão 60-E e em face das alterações posteriores ocorridas na vida funcional do interessado, enquadrado a contar de 1º/3/79 no padrão 61-E, em virtude da aplicação do artigo 24 das D.T. da LC. 180/78 com nova redação dada pelo inciso IV do artigo 1º das D.T. da LC. 209/79, regulamentada pelo Decreto 13.244/79 e não como constou na apostila de 13-8-80 publicada a 15-8-80;

Eyandro Machado Lopes, RG. 788.816, Agente do Serviço Civil, n.V, do QSAA-SQC-III, a contar de 1º/3/78 no padrão 73-D, tendo-se em vista o disposto no § 2º, item I do artigo 24 das D.T. da LC. 180/78 com nova redação dada pelo inciso IV do artigo 1º das D.T. da LC. 209/79, regulamentada pelo Decreto 13.244/79, fica sem efeito as apostilas de: 28-2-79 e 22-2-80 publicadas a 2-3-79 e 28-2-80, respectivamente, que atribuiu pontos de sexta parte de 28-2-79 e 22-2-80, publicadas a 2-3-79 e 28-2-80, respectivamente, que atribuiu pontos de sexta parte ao interessado e não como constou na apostila de 3/10/80 publicada a 4-10-80;

Plínio Ribeiro dos Santos, RG. 5.052.657, Agente do Serviço Civil, n.V, do QSAA-SQC-III, a contar de 1º/3/78 no padrão 73-D, tendo-se em vista o disposto no § 2º, item I do artigo 24 das D.T. da LC. 180/78, com nova redação dada pelo inciso IV do artigo 1º das D.T. da LC. 209/79, regulamentada pelo Decreto 13.244/79, fica sem efeito as apostilas de 28-2-79 e 22-2-80, publicadas a 2-3-79 e 28-2-80, respectivamente, que atribuiu pontos de sexta parte ao interessado e não como constou na apostila de 3/10/80 publicada a 4-10-80;

Adelaide Maria Gayotto, RG. 1.911.278, Técnico de Cooperativismo-Chefe, do QSAA-SQC-II, a contar de 1º/3/78 no padrão 60-E e em face das alterações posteriores ocorridas na vida funcional do interessado, fica enquadrado a contar de 1º/3/79 no padrão 61-E em virtude da aplicação do artigo 24 das D.T. da LC. 180/78, com nova redação dada pelo inciso IV do artigo 1º das D.T. da LC. 209/79, regulamentada pelo Decreto 13.244/79, a contar de 20-7-79 no padrão 62-E, por Evolução Funcional, artigos 91,92 e 97 da LC. 180/78; a contar de 21-8-79, no padrão 63-E, nos termos dos artigos 91,94 e 95 da LC. 180/78 e não como constou na apostila de 16-10-80 publicada a 18-10-80;

Celeste Maria de Souza Gomes, RG. 932.834, Técnico de Cooperativismo-Chefe, do QSAA-SQC-II, a contar de 1º/3/78 no padrão 60-E e em face das alterações posteriores ocorridas na vida funcional do interessado, fica enquadrado no padrão 61-E a contar de 1º/3/79, em virtude da aplicação do artigo 24 das D.T. da LC. 180/78, com nova redação dada pelo inciso IV do artigo 1º das D.T. da LC. 209/79, regulamentada pelo Decreto 13.244/79 e não como constou na apostila de 16-10-80 publicada a 18-10-80;

João Villela Junqueira, RG. 368.994, Técnico de Cooperativismo-Chefe, do QSAA-SQC-II, a contar de 1º/3/78 no padrão 59-D, fazendo jus ainda à vantagem pessoal de Cr\$ 402,40, nos termos do artigo 10, inciso I, das D.T. da LC. 180/78 e em face das alterações posteriores ocorridas na vida funcional do interessado, fica enquadrado: a contar de 1º/3/79 no padrão 60-D, em virtude da aplicação do artigo 24 das D.T. da LC. 180/78, com nova redação dada pelo inciso IV do artigo 1º das D.T. da LC. 209/79 regulamentada pelo Decreto 13.244/79; a contar de 1º/12/79, no padrão 61-D, por Evolução Funcional, artigos 91,92 e 97 da LC. 180/78; a contar de 1º/3/80, no padrão 62-D em virtude da aplicação do artigo 24 das D.T. da LC. 180/78, acima citada e não como constou nas apostilas de: 10-7-78; 28-2-79; 4-12-79 e 22-2-80, publicadas a 11-7-78; 2-3-79; 8-12-79 e 28-2-80, respectivamente;

Carlos Augusto de Almeida Filho, RG. 702.551, Agente do Serviço Civil n.VII, do QSAA-SQC-III, a contar de 1º/3/78 no padrão 77-E, fazendo jus ainda à vantagem pessoal de Cr\$ 12.402,15, nos termos do artigo 10 inciso I das D.T. da LC. 180/78, e não como constou na apostila de 6-7-78, publicada a 8-7-78; tendo-se em vista o disposto no § 2º, item I do artigo 24 das D.T. da LC. 180/78, com nova redação dada pelo inciso IV do artigo 1º das D.T. da LC. 209/79

79, regulamentada pelo Decreto 13.244/79, fica sem efeito a apostila de 28-2-79, publicada a 7-3-79, que atribuiu pontos de sexta parte ao interessado;

Raul Dias de Ávila Pires, RG. 405.948, Técnico de Cooperativismo, do QSAA-SQC-III, a contar de 1º/3/78 no padrão 57-E, fazendo jus ainda à vantagem pessoal de Cr\$ 506,84, nos termos do artigo 10, inciso I das D.T. da LC. 180/78 e em face das alterações posteriores ocorridas na vida funcional do interessado, fica enquadrado: a contar de 1º/2/79 no padrão 58-E, nos termos dos artigos 91,94 e 95 da LC. 180/78; a contar de 1º/3/79 no padrão 59-E, em virtude da aplicação do artigo 24 das D.T. da LC. 180/78 com nova redação dada pelo inciso IV do artigo 1º das D.T. da LC. 209/79, regulamentada pelo Decreto 13.244/79; a contar de 1º/12/79 no padrão 60-E, por Evolução Funcional, artigos 91,92 e 97 da LC. 180/78 e a contar de 1º/3/80 no padrão 61-E, em virtude da aplicação do artigo 24 das D.T. da LC. 180/78, acima citada, e não como constou nas apostilas de: 26-7-78; 1º/2/79; 28-2-79; 4-12-79 e 22-2-80 publicadas a 29-7-78; 6-2-79; 2-3-79; 8-12-79 e 28-2-80, respectivamente;

que o cargo de Agente do Serviço Civil, n.IV, QSAA-SQC-III, ocupado por Domingos Parisotto, RG. 1.960.035, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado, constante do v. Acórdão proferido nos autos de Apelação Cível nº 6125, da Comarca de São Paulo, e como determina a obrigação de fazer contida no Processo P.J. 27/80-51-B, em razão da reformulação do cálculo de vencimentos, fazendo-se incidir as gratificações do Regime de Dedicção Exclusiva e do Nível Universitário, relativo a cargos de natureza técnica, sobre o padrão, mais adicionais quinquenais, de forma recíproca e sucessiva, fica enquadrado, a contar de 1º/3/78 no padrão 69-D e em face das alterações posteriores ocorridas na vida funcional do interessado, fica enquadrado a contar de 28-6-78, no padrão 70-D, nos termos dos artigos 91,94 e 95 da LC. 180/78; a contar de 9-6-79 no padrão 74-D, em virtude da aplicação do artigo 25 das D.T. e 91 da LC. 180/78, com nova redação dada pelo artigo 1º, inciso V das D.T. da LC. 209/79 e regulamentada pelo Decreto 13.244/79 de 13-2-79 e não como constou nas apostilas de: 10-7-78; 31-8-78 e 11-6-79, publicadas a 11-7-78; 7-9-78 e 12-6-79, respectivamente;

que o cargo em comissão de Diretor Técnico(Departamento n.I) padrão 66-E do QSAA-SQC-I, ocupado por José Barroso Junqueira, RG. 1.374.654, de conformidade com o disposto no artigo 118 da LC. 180/78, fica enquadrado, a contar de 20-3-79 no padrão 69-E e não como constou na apostila de 13-8-80 publicada a 15-8-80;

TORNANDO SEM EFEITO, a apostila de 13-8-80 publicada a 15-8-80, que em virtude de Evolução Funcional enquadrado, a contar de 1º/8/79 o cargo em comissão de Diretor Técnico(Departamento n.I) ocupado por José Barroso Junqueira, no padrão 68-E;

que em virtude de atribuição de pontos prevista no artigo 24 das D.T. da LC. 180/78 com nova redação dada pelo artigo 1º, inciso IV das D.T. da LC. 209/79, regulamentada pelo Decreto 13.244/79, o cargo em comissão de Diretor Técnico(Departamento n.I), ocupado por José Barroso Junqueira, fica enquadrado no padrão 70-E a contar de 1º/3/80 e não como constou na apostila de 13-8-80 publicada a 15-8-80;

que o cargo de Técnico de Cooperativismo-Chefe, padrão 62-D, ocupado por João Villela Junqueira, em virtude de Evolução Funcional, artigos 91,92 e 97 da LC. 180/78, fica enquadrado a contar de 1º/11/80, no padrão 63-D;

que o cargo de Técnico de Cooperativismo-Chefe, padrão 63-D, ocupado por João Villela Junqueira, fica enquadrado a contar de 11-2-81 no padrão 64-D, nos termos dos artigos 91,94 e 95 da LC. 180/78 e não como constou na apostila de 20-2-81 publicada a 24-2-81;

TORNANDO SEM EFEITO a apostila de 21-6-79, publicada a 26-6-79, que em virtude de Evolução Funcional, enquadrado a contar de 1º/6/79, o cargo de Agente do Serviço Civil n.IV, ocupado por Domingos Parisotto, no padrão 65-D;

que o cargo de Chefe de Seção(Adm.Geral) do QSAA-SQC-II, ocupado por Lygia Ramos Borges, RG. 1.439.475, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado, constante do v. Acórdão proferido nos autos de Apelação Cível nº. 6910-1 da Comarca de São Paulo, e como determina a obrigação de fazer contida no Processo P.J. 119/80-32-B, em razão da reformulação do cálculo fazendo-se incidir a gratificação pelo Regime de Dedicção Exclusiva sobre o padrão mais adicionais e sexta parte, fica enquadrado a contar de 1º/3/78 no padrão 46-C e em face das alterações posteriores ocorridas na vida funcional do interessado, fica enquadrado a contar de 1º/3/79; 1º/3/80 e 1º/3/81, nos padrões: 47-C; 48-C; 49-C, em virtude da aplicação do artigo 24 das D.T. da LC. 180/78 com nova redação dada pelo inciso IV do artigo 1º das D.T. da LC. 209/79, regulamentada pelo Decreto 13.244/79 e não como constou nas apostilas de: 26-7-78; 28-2-79; 13-3-80 e 10-3-81, publicadas a 29-7-78; 2-3-79; 14-3-80 retificado a 18-3-80 e 12-3-81, respectivamente;

TORNANDO SEM EFEITO a apostila de 13-3-80, publicada a 14 e retificado a 18-3-80, que em virtude de Evolução Funcional enquadrado a contar de 1º/12/79 o cargo de Chefe de Seção(Adm.Geral), ocupado por Lygia Ramos Borges, no padrão 44-C.

Coordenadoria de Pesquisa de Recursos Naturais

DESPACHO DO COORDENADOR, de 8/4/81

AUTORIZANDO a convocação das servidoras abaixo relacionadas, para a prestação de 2 horas de serviços extraordinários, a partir da data da publicação e pelo prazo de 120 dias:

CÉLIA APARECIDA CONTE, RG 10.101.643, MARCHIA DO ESPÍRITO SANTO, RG 3.092.238 e YANO SHIGEMI, RG 3.394.087.

INSTITUTO GEOLOGICO

Apostila da Diretoria Administrativa, de 9.4.81

DECLARANDO, que o cargo de Chefe de Seção(Adm.Geral), ocupado por JOSÉ CARLOS SODRÉ MACHADO, RG. 1.571.054, em virtude de decisão judicial que mandou incidir a gratificação do RDE sobre o padrão, adicional e sexta parte, fica enquadrado a partir de 1º/3/78, no padrão 47-D, da Tabela I do Anexo I, a que se refere o artigo 64 da LC.180/78, e a partir de 1º/3/79 no padrão 48-D, de acordo com o art. 24 das D.T. da LC.180/78, com a nova redação dada pelo inciso IV do art. 1º das D.T. da LC.209/79, regulamentada pelo Decreto 13.244/79, e a partir de 25.8.79 no padrão 49-D, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da LC.180/78, e a partir de 1º/12/79 no padrão 50-D, de acordo com os arts.91,92 e 97 da mesma LC., e a partir de 1º/3.80 no padrão 51-D, pelo art. 24 já citado, e a partir de 1º/11.80 no padrão 52-D, nos termos dos arts. 91, 92 e 97 da LC.180/78, e a partir de 1º/3.81 no padrão 53-D, pelo art. 24 já citado,prevalecendo os efeitos desta, sobre as apostilas lavradas em 24.7.78, 21.3, 3.9, e 10.12.79, 25.2, e 11.11.80,e 23.2.81, publicadas em 28.7.78, 23.3, 5.9, e 13.12.79, 26.2 e 12.11.80, e 24.2.81, respectivamente.

Retificação do D.O. de 19.4.81

Na Apostila da Diretoria Administrativa, onde se lê: de 30.1.81, leia-se: da 30.3.81.

INSTITUTO DE PESCA

Portarias do Diretor Técnico, Substituto, de 09/4/81.

Removendo, da cidade de SANTOS para a cidade de SÃO PAULO, nos termos do artigo 56, da Lei Complementar nº 180, de 12/5/78:

CLAUDIO MORENO DE BARROS, RG 3.532.594, Escriturário, na drão 21-A, Extranumerário-mensalista, Proc.SAA-94.546/79.

MARIA JOSÉ DA SILVA, RG 5.678.148, Contínuo-Porteiro, na drão 7-A, Lei 500/74. Proc. SAA-94.763/79.

Despacho do Diretor Técnico, Substituto, de 27-3-81.

Cancelando, a partir de 01-4-81, a convocação para prestação de serviços extraordinários de MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA CABRAL, RG 8.586.178, Servente, padrão 7-A, Lei 500/74. --Proc. SAA-94.024/81.